



GERDAU – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA

**Demonstrações Contábeis em 31
de dezembro de 2024 e 2023**

Março de 2025

Sumário

BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO	2
DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDADO	3
DEMONSTRAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – CONSOLIDADO	4
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PREVIDENCIÁRIO I	5
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PREVIDENCIÁRIO I	6
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PREVIDENCIÁRIO I	7
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO DE APOSENTADORIA	8
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO DE APOSENTADORIA	9
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO DE APOSENTADORIA	10
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA GERDAU	11
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA GERDAU	12
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA GERDAU	13
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO	14

Balanco Patrimonial – Consolidado

ATIVO	NE	31.12.2024	31.12.2023
DISPONÍVEL	4	662	850
REALIZÁVEL		4.738.188	4.603.120
Gestão Previdencial	5	329	182
Investimentos	6	4.737.859	4.602.938
Fundos de Investimentos		4.509.728	4.399.340
Operações com Participantes		176.648	153.631
Depósitos Judiciais/Rekursais		51.483	49.967
IMOBILIZADO	7	14	16
Imobilizado		14	16
TOTAL DO ATIVO		4.738.864	4.603.986

PASSIVO	NE	31.12.2024	31.12.2023
EXIGÍVEL OPERACIONAL	8	8.020	6.066
Gestão Previdencial		7.643	4.632
Gestão Administrativa		322	1.386
Investimentos		55	48
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	9	164.874	162.740
Gestão Previdencial		113.390	112.773
Investimentos		51.484	49.967
PATRIMÔNIO SOCIAL	10	4.565.970	4.435.180
Patrimônio de Cobertura do Plano		4.553.665	4.423.249
Provisões Matemáticas		4.539.116	4.344.482
Benefícios Concedidos		2.745.837	2.616.297
Benefícios a Conceder		1.793.279	1.728.185
Equilíbrio Técnico		14.549	78.767
Resultados Realizados		14.549	78.767
Superávit Técnico Acumulado		14.549	78.767
Fundos		12.305	11.931
Fundos Previdenciais		9.418	9.724
Fundos Administrativos		877	174
Fundos para Garantia das operações com participantes		2.010	2.033
TOTAL DO PASSIVO		4.738.864	4.603.986

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações da Muta     do Patrim  nio Social – Consolidado

	31.12.24	31.12.23	Var. %
A) Patrim��nio Social - In��cio do Exerc��cio	4.435.180	4.064.011	9,13
1. Adi����es	456.962	691.407	(33,91)
(+) Contribui����es Previdenciais	121.941	119.979	1,64
(+) Portabilidade	1.302	757	71,99
(+) Atualiza���� dos dep��sitos judiciais / recursais	63	-	-
(+) Outras Adi����es Previdenciais	1.216	359	238,72
(+) Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previdencial	326.923	562.773	(41,91)
(+) Receitas Administrativas	5.436	7.105	(23,49)
(+) Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Administrativa	81	143	(43,36)
(+) Constitui���� de Fundos para Garantia das Opera����es com Participantes	-	291	(100,00)
2. Destina����es	326.172	320.238	1,85
(-) Benef��cios	239.338	229.284	4,38
(-) Resgates	68.741	55.494	23,87
(-) Portabilidade	2.498	1.426	75,18
(-) Desonera����es de Contribui����es de Patrocinador(es)	9.703	9.902	(2,01)
(-) Outras Dedu����es	437	1.056	(58,62)
(-) Constitui���� L��quida de Conting��ncias - Gest��o Previdencial	618	15.922	(96,12)
(-) Despesas Administrativas	4.814	7.154	(32,71)
(-) Revers��o de Fundos para Garantia das Opera����es com Participantes	23	-	-
3. Acr��scimo/Decr��scimo no Patrim��nio Social (1-2)	130.790	371.169	(64,76)
(+/-) Provis����es Matem��ticas	194.634	319.073	(39,00)
(+/-) D��ficit T��cnico do Exerc��cio	(64.218)	52.118	(223,22)
(+/-) Fundos Previdenciais	(306)	(407)	24,82
(+/-) Fundos Administrativos	703	94	640,00
(+/-) Fundos para Garantia das Opera����es com Participantes	(23)	291	(107,90)
4. Outros Eventos do Patrim��nio Social	-	-	-
5. Opera����es Transit��rias	-	-	-
B) Patrim��nio Social - Final do Exerc��cio (A+3+4+5)	4.565.970	4.435.180	2,95

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – Consolidado

	31.12.24	31.12.23	Var. %
A) Fundo Administrativo - Início do Exercício	174	79	120,25
1. Custeio da Gestão Administrativa	5.517	7.248	(23,88)
1.1. Receitas	5.517	7.248	(23,88)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	662	668	(0,90)
Custeio Administrativo dos Investimentos	4.056	6.184	(34,41)
Outras Receitas	718	253	183,79
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	81	143	(43,36)
2. Despesas Administrativas	(4.814)	(7.153)	32,70
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(4.814)	(7.153)	32,70
Pessoal e Encargos	(1.311)	(1.562)	16,12
Treinamentos/Congressos e Seminários	(49)	(29)	(68,97)
Viagens e Estadias	(7)	(12)	41,67
Serviços de Terceiros	(2.795)	(4.537)	38,40
Despesas Gerais	(122)	(369)	66,94
Depreciações e Amortizações	(2)	(2)	-
Tributos	(528)	(642)	17,76
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	703	95	640,00
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	703	95	640,00
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo - Final do Exercício (A+7+8)	877	174	404,02

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I

CNPJ: 48.306.747/0001-07

CNPB: 19880020-11

	31.12.24	31.12.23	Var. %
1. Ativos	651.227	694.841	(6,28)
Disponível	16	15	6,67
Recebíveis Previdencial	250	92	171,74
Investimentos	650.961	694.734	(6,30)
Fundos de Investimento	648.876	692.902	(6,35)
Operações com Participantes	2.085	1.832	13,81
2. Obrigações	118.034	113.154	4,31
Operacional	4.723	453	942,60
Contingencial	113.311	112.701	0,54
3. Fundos não Previdenciais	2.022	2.045	(1,12)
Fundos Administrativos	12	12	-
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	2.010	2.033	(1,13)
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	531.171	579.642	(8,36)
Provisões Matemáticas	527.602	517.910	1,87
Superávit Técnico	3.558	61.721	(94,24)
Fundos Previdenciais	11	11	-
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	3.558	61.721	(94,24)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	3.558	61.721	(94,24)

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I

CNPJ: 48.306.747/0001-07

CNPB: 19880020-11

	31.12.24	31.12.23	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	579.642	531.124	9,13
1. Adições	60	101.664	(99,94)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	101.588	(100,00)
(+) Atualização Depósitos Judiciais	54	-	-
(+) Outras Adições	6	76	(92,11)
2. Destinações	48.531	53.146	(8,68)
(-) Benefícios	38.719	37.222	4,02
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	9.202	-	-
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	610	15.924	(96,17)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	(48.471)	48.518	(199,90)
(+/-) Provisões Matemáticas	(6.853)	2.569	(366,76)
(+/-) Fundos Previdenciais	-	2	(100,00)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(41.618)	45.947	(190,58)
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	531.171	579.642	(8,36)
C) Fundos não previdenciais	(23)	291	(107,90)
(+/-) Fundos dos Investimentos	(23)	291	(107,90)

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Previdenciário I

CNPJ: 48.306.747/0001-07

CNPB: 19880020-11

	31.12.24	31.12.23	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	651.215	694.829	(6,28)
1. Provisões Matemáticas	527.602	517.910	1,87
1.1. Benefícios Concedidos	519.308	509.436	1,94
Benefício Definido	519.308	509.436	1,94
1.2. Benefício a Conceder	8.294	8.474	(2,12)
Benefício Definido	8.294	8.474	(2,12)
2. Equilíbrio Técnico	3.558	61.721	(94,24)
2.1. Resultados Realizados	3.558	61.721	(94,24)
Superávit Técnico Acumulado	3.558	61.721	(94,24)
Reserva de Contingência	3.558	61.721	(94,24)
3. Fundos	2.021	2.044	(1,13)
3.1. Fundos Previdenciais	11	11	-
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2.010	2.033	(1,13)
4. Exigível Operacional	4.723	453	942,60
4.1. Gestão Previdencial	4.723	453	942,60
5. Exigível Contingencial	113.311	112.701	0,54
5.1. Gestão Previdencial	113.311	112.701	0,54

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria

CNPJ: 48.306.733/0001-85

CNPB: 19880003-19

	31.12.24	31.12.23	Var. %
1. Ativos	118.135	122.748	(3,76)
Disponível	6	6	-
Recebíveis Previdencial	12	11	9,09
Investimentos	118.117	122.731	(3,76)
Fundos de Investimento	66.634	72.764	(8,42)
Depósitos Judiciais / Recursais	51.483	49.967	3,03
2. Obrigações	51.529	50.011	3,04
Operacional	45	44	2,27
Contingencial	51.484	49.967	3,04
3. Fundos não Previdenciais	1	1	-
Fundos Administrativos	1	1	-
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	66.605	72.736	(8,43)
Provisões Matemáticas	60.797	60.981	(0,30)
Superávit Técnico	5.808	11.755	(50,59)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	5.808	11.755	(50,59)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	5.808	11.755	(50,59)

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria

CNPJ: 48.306.733/0001-85

CNPB: 19880003-19

	31.12.24	31.12.23	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	72.736	66.918	8,69
1. Adições	1	10.411	(99,99)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	10.389	(100,00)
(+) Atualização Depósitos Judiciais	1	-	-
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	2	(100,00)
(+) Outras Adições	-	20	(100,00)
2. Destinações	6.132	4.593	33,51
(-) Benefícios	4.660	4.579	1,77
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.472	-	-
(-) Outras Destinações	-	14	(100,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	(6.131)	5.818	(205,38)
(+/-) Provisões Matemáticas	(558)	285	(295,79)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(5.573)	5.533	(200,72)
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4+5)	66.605	72.736	(8,43)

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria

CNPJ: 48.306.733/0001-85

CNPB: 19880003-19

	31.12.24	31.12.23	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	118.134	122.747	(3,76)
1. Provisões Matemáticas	60.797	60.981	(0,30)
1.1. Benefícios Concedidos	56.029	56.449	(0,74)
Benefício Definido	56.029	56.449	(0,74)
1.2. Benefício a Conceder	4.768	4.532	5,21
Benefício Definido	4.768	4.532	5,21
2. Equilíbrio Técnico	5.808	11.755	(50,59)
2.1. Resultados Realizados	5.808	11.755	(50,59)
Superávit Técnico Acumulado	5.808	11.755	(50,59)
Reserva de Contingência	5.808	11.755	(50,59)
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	45	44	2,27
4.1. Gestão Previdencial	45	44	2,27
5. Exigível Contingencial	51.484	49.967	3,04
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	51.484	49.967	3,04

ALBERTINA OLIVEIRA
 DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
 DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
 CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau

CNPJ: 48.306.734/0001-20

CNPB: 19880004-83

	31.12.24	31.12.23	Var. %
1. Ativos	3.969.180	3.785.011	4,87
Disponível	626	738	(15,18)
Recebíveis Previdencial	944	253	273,12
Investimentos	3.967.610	3.784.020	4,85
Fundos de Investimento	3.793.047	3.632.221	4,43
Operações com Participantes	174.563	151.799	15,00
2. Obrigações	3.009	4.255	(29,28)
Operacional	2.930	4.183	(29,95)
Contingencial	79	72	9,72
3. Fundos não Previdenciais	864	161	436,65
Fundos Administrativos	864	161	436,65
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	3.965.307	3.780.595	4,89
Provisões Matemáticas	3.950.717	3.765.591	4,92
Superávit Técnico	5.183	5.291	(2,04)
Fundos Previdenciais	9.407	9.713	(3,15)
6 . Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	5.183	5.291	(2,04)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	5.183	5.291	(2,04)

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau

CNPJ: 48.306.734/0001-20

CNPB: 19880004-83

	31.12.24	31.12.23	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	3.780.595	3.464.148	9,13
1. Adições	462.720	572.463	(19,17)
(+) Contribuições	122.603	120.647	1,62
(+) Portabilidade	1.302	757	71,99
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	337.597	450.796	(25,11)
(+) Atualização Depósitos Judiciais	8	-	-
(+) Outras Adições	1.210	263	360,08
2. Destinações	278.008	256.016	8,59
(-) Benefícios	195.959	187.483	4,52
(-) Resgates	68.741	55.494	23,87
(-) Portabilidade	2.498	1.426	75,18
(-) Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	9.703	9.903	(2,02)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	8	-	-
(-) Custeio Administrativo	662	668	(0,90)
(-) Outras Destinações	437	1.042	(58,06)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	184.712	316.447	(41,63)
(+/-) Provisões Matemáticas	185.685	316.219	(41,28)
(+/-) Fundos Previdenciais	(306)	(409)	25,18
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(667)	637	(204,71)
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	3.965.307	3.780.595	4,89
C) Fundos não previdenciais	703	95	600,40
(+/-) Fundos Administrativos	703	95	600,40

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau

CNPJ: 48.306.734/0001-20

CNPB: 19880004-83

	31.12.24	31.12.23	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	3.968.316	3.784.850	4,85
1. Provisões Matemáticas	3.950.717	3.765.591	4,92
1.1. Benefícios Concedidos	2.170.500	2.050.412	5,86
Contribuição Definida	2.170.500	2.050.412	5,86
1.2. Benefício a Conceder	1.780.217	1.715.179	3,79
Contribuição Definida	1.758.750	1.692.673	3,90
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	958.369	932.427	2,78
Saldo de contas - parcela participantes	800.381	760.246	5,28
Benefício Definido	21.467	22.506	(4,62)
2. Equilíbrio Técnico	5.183	5.291	(2,04)
2.1. Resultados Realizados	5.183	5.291	(2,04)
Superávit Técnico Acumulado	5.183	5.291	(2,04)
Reserva de Contingência	3.547	3.714	(4,50)
Reserva para Revisão de Plano	1.636	1.577	3,74
3. Fundos	9.407	9.713	(3,15)
3.1. Fundos Previdenciais	9.407	9.713	(3,15)
4. Exigível Operacional	2.930	4.183	(29,95)
4.1. Gestão Previdencial	2.875	4.135	(30,47)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	55	48	14,58
5. Exigível Contingencial	79	72	9,72
5.1. Gestão Previdencial	79	72	9,72

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS

Notas Explicativas da Administração

1 - Contexto operacional

1.1 - Constituição

A Gerdau - Sociedade de Previdência Privada (doravante referida como Sociedade ou Gerdau Previdência), localizada na cidade de Supucaia do Sul - RS, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 10 de outubro de 1988, conforme autorização de funcionamento concedida pela Portaria nº 4.182, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, datada de 25 de fevereiro de 1988, tendo iniciado suas atividades a partir de 1º de novembro de 1988.

As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para divulgação pela Diretoria Executiva da Sociedade em 25 de março de 2025.

1.2 - Objetivos

A Sociedade tem como objetivo a instituição, administração e execução de Planos de Benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela Sociedade, na forma da legislação aplicável, tendo os seguintes patrocinadores, em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

CNPJ	Razão Social
24.554.306/0001-58	GERDAU SUMMIT AÇOS FUNDIDOS E FORJADOS S.A.
33.611.500/0001-19	GERDAU S.A.
92.326.818/0001-17	GERDAU – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
21.299.615/0001-30	FUNDAÇÃO OURO BRANCO
87.043.832/0001-73	SEIVA S.A. FLORESTAS E INDÚSTRIAS
92.690.783/0001-09	METALÚRGICA GERDAU S.A.
02.832.860/0001-17	DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.
17.227.422/0001-05	GERDAU AÇOMINAS S.A.
07.358.761/0001-69	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
87.153.730/0001-00	GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA.
92.885.581/0001-04	GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.
92.807.171/0001-45	FRETER PARTIC. EIRELI.
92.690.833/0001-40	GETER PARTIC. EIRELI.
92.690.825/0001-01	JOTER PARTIC. EIRELI.
92.690.841/0001-96	KLATER PARTIC. EIRELI

CNPJ	Razão Social
92.690.817/0001-57	INDAC IND. ADM. E COMÉRCIO LTDA
40.359.381/0001-14	G2BASE FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES LTDA
47.335.946/0001-72	CLUSTER INDUSTRIAL S.A.
41.435.700/0001-96	G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS LTDA.
41.501.033/0001-00	GERDAU NEXT S.A.

1.3 - Participantes

A quantidade de participantes da base cadastral dos planos de benefícios administrados pela Sociedade posicionada nas datas 31/08/2024 e 31/08/2023, é demonstrada conforme abaixo:

Consolidado	Quantidade	
	2024	2023
Ativos, Autopatrocinados e Benefício Proporcional Diferido	17.566	18.206
Assistidos (Benefício Proporcional, Aposentadoria e Pensão por Morte)	3.117	3.070

Plano de Contribuição Definida Gerdau	Quantidade	
	2024	2023
Ativos, Autopatrocinados e Benefício Proporcional Diferido	17.121	17.759
Assistidos (Benefício Proporcional, Aposentadoria e Pensão por Morte)	2.346	2.300

Plano de Aposentadoria	Quantidade	
	2024	2023
Ativos, Autopatrocinados e Benefício Proporcional Diferido	* 400	389
Assistidos (Benefício Proporcional, Aposentadoria e Pensão por Morte)	68	69

* Ocorreu aumento no número de participantes devido a reintegração na Patrocinadora.

Plano de Benefícios Previdenciário	Quantidade	
	2024	2023
Ativos, Autopatrocinados e Benefício Proporcional Diferido	57	58
Assistidos (Benefício Proporcional, Aposentadoria e Pensão por Morte)	701	701

1.4 - Características dos Planos

A Sociedade administra três Planos de Benefícios: o Plano de Contribuição Definida Gerdau, do tipo “Contribuição Definida”, o Plano de Aposentadoria do tipo “Benefício Definido” e, o Plano de Benefícios Previdenciário I, do tipo “Benefício Definido”. Os planos são regidos por regulamentos próprios, aplicáveis aos colaboradores em atividade nos patrocinadores e seus assistidos.

Planos	CNPB	CNPJ	Modalidade
Plano de Aposentadoria	19880003-19	48.306.733/0001-85	Benefício Definido
Plano de Benefícios Previdenciário I	19880020-11	48.306.747/0001-07	Benefício Definido
Plano de Contribuição Definida Gerdau	19880004-83	48.306.734/0001-20	Contribuição Definida

A Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, alterada pela Resolução CNPC nº 57, de 28 de junho de 2023, dispôs sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos Planos de Benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não conferiu personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios.

O CNPJ da Sociedade (92.326.818/0001-07) permanece em atividade e está sendo utilizado para operações do fluxo financeiro, operacional e administrativo além da responsabilidade fiscal sobre as obrigações acessórias de quaisquer naturezas.

1.5 - Forma de custeio (financiamento) dos Planos de Benefícios

Os patrocinadores e os participantes financiam o custeio dos Planos de Benefícios da seguinte forma:

Patrocinadores

- Para o Plano de Contribuição Definida Gerdau, até a data da aprovação das alterações do plano, ocorrida em 15 de maio de 2023, os patrocinadores efetuaram mensalmente contribuições normais que correspondiam ao somatório das seguintes parcelas: a) 100% (cem por cento) da contribuição dos participantes até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) UPG (Unidade Previdenciária Gerdau); b) 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição normal do participante que exceder a 0,5 (zero vírgula cinco) UPG e após a referida data 150% do valor da contribuição básica dos participantes. Unidade Previdenciária Gerdau - UPG significa o valor correspondente ao resultado obtido com a aplicação de 1/8 (um oitavo) sobre o menor valor entre:
 - i) a média aritmética simples dos últimos 36 (trinta e seis) salários de contribuição da Previdência Social, apurado com base no limite máximo do referido salário, corrigidos pelo IGP-DI; e
 - ii) o limite máximo do salário-de-contribuição da Previdência Social vigente na data do cálculo.

- O Plano de Aposentadoria era custeado pelos patrocinadores até a data do saldamento do Plano de Benefícios, ocorrida em 18 de outubro de 2010, mediante contribuição mensal de 5,06% sobre a folha de salários. Considerando que o Plano de Benefícios se encontra saldado e superavitário, não houve a necessidade de contribuições em 2024 e em 2023.
- O Plano de Benefícios Previdenciário I era custeado pelos patrocinadores até a data do saldamento do Plano de Benefícios, ocorrida em 18 de outubro de 2010, mediante contribuição mensal de 12,84% sobre a folha de salários. Uma vez que o Plano de Benefícios se encontra saldado e superavitário, não houve necessidade de contribuições em 2024 e em 2023.

Participantes

Os participantes, até 18 de outubro de 2010, efetuaram contribuições mensais para o Plano de Contribuição Definida Gerdau de 3%, 4% ou 5% de seu salário-base (contribuição normal de participante) e após o referido período, efetuaram contribuições de até 3% sobre a parcela de seu salário até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e de até 7% sobre a parcela que exceder o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O limite mencionado é atualizado pelo INPC anualmente.

Para o Plano de Benefícios Previdenciário I, as contribuições eram feitas conforme definido na tabela de contribuição, até o teto de 7,5% do salário de contribuição, observadas as restrições do regulamento.

Desde a criação dos fundos previdenciais em maio de 2009 até a data de saldamento do plano, as contribuições normais dos patrocinadores foram revertidas dos respectivos fundos previdenciais criados conforme parecer atuarial e em consonância com a Resolução MPAS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008 e alterações posteriores.

1.6 - Plano de Gestão Administrativa - PGA

Em atendimento a Resolução CGPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 que revogou a Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018, a Sociedade possui o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando além de outros aspectos, as fontes de custeio e a forma de constituição e de destinação/utilização do fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa - PGA da Gerdau Sociedade de Previdência Privada.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA é responsável por gerir a totalidade dos recursos administrativos pertencentes aos três planos administrados pela Gerdau Sociedade de Previdência Privada.

2 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que alterou a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023; Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022, e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observados as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. A contabilização e os relatórios do programa previdencial de natureza financeira seguem regras aplicáveis à planificação contábil padrão estabelecida pelo órgão regulamentador.

- Gestão Previdencial – Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do Plano de Benefícios de natureza previdenciária;

- Gestão Assistencial – A Gerdau Previdência não desenvolve atividades assistenciais;

– Gestão Administrativa – Atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios;

– Investimentos – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios.

Segundo Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021, as EFPC devem apresentar os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos ao exercício anterior:

- Balanço Patrimonial (Consolidado);
- Demonstração da Muta  o do Patrim  nio Social (Consolidada);
- Demonstra  o do Plano de Gest  o Administrativa (Consolidada);
- Demonstra  o do Ativo L  quido (Individual por plano);
- Demonstra  o da Muta  o do Ativo L  quido (Individual por plano);
- Demonstra  o das Provis  es T  cnicas do Plano de Benef  cios (Individual por plano);
- Notas explicativas   s demonstra  es cont  beis consolidadas;

3 - Principais pol  ticas cont  beis

As principais pol  ticas cont  beis adotadas pela Sociedade para elabora  o das demonstra  es cont  beis s  o de acordo com as regula  ta  es do Conselho Nacional de Previd  ncia Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gest  o de Previd  ncia Complementar (CGPC), e da PREVIC, est  o descritas a seguir:

3.1 - Apura  o do resultado

As receitas e despesas da Gest  o Previdencial, Gest  o Administrativa e Investimentos s  o registradas em conformidade com o regime de compet  ncia, significando que na determina  o do resultado s  o computadas as receitas, as adi  es e as varia  es positivas auferidas no m  s, independentemente de sua efetiva realiza  o, bem como as despesas, as dedu   es e as varia  es negativas, pagas ou incorridas no m  s correspondente. Os registros relativos   s contribui  es dos autopatrocinados s  o escriturados com base no regime de caixa.

3.2 - Gest  o Previdencial

O realiz  vel previdencial    representado pelos valores e pelos direitos da Sociedade, relativos   s contribui  es normais e extraordin  rias dos participantes e contribui  es normais e extraordin  rias dos patrocinadores tributos a recuperar e dep  sitos judiciais/recursais.

3.3 - Gest  o Administrativa

O realiz  vel administrativo    representado pelos valores a receber decorrentes de opera  es de natureza administrativa.

3.4 - Investimentos

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos investimentos, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº. 4.994 de 24 de março de 2022 e Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que alterou a Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Sociedade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

A Sociedade não possui em sua composição de investimentos ativos sem valorização a mercado e ou cotação no mercado de ativos constantes do laudo de avaliação econômica que justifique a necessidade de adoção de premissas utilizadas para sua avaliação, bem como a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a Sociedade.

As aplicações de recursos da Sociedade estão registradas nos investimentos, no ativo realizável, e classificadas por modalidade, conforme descrito a seguir:

Fundos de Investimentos

As aquisições de quotas de fundos de investimento são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado e ajustadas pela variação no valor da quota do patrimônio líquido do Fundo divulgado por seus administradores, respeitando a legislação emanada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicações.

Operações com Participantes

São registrados pelos valores dos desembolsos ocorridos por ocasião dos empréstimos pessoais concedidos aos participantes e atualizados *pró rata temporis* pelos índices contratuais.

- Plano de Contribuição Definida Gerdau - Os empréstimos são pós-fixados, atualizados com base na variação de 130% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e prazos de vencimento de até 72 meses.
- Plano de Benefícios Previdenciário I - Os empréstimos são pós-fixados, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e acrescidos de juros de 0,90% a.m. e prazos de vencimento de até 72 meses.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD

Segundo a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido, assim, para constituição da provisão PCLD são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias

Foram constituídas provisões para crédito de liquidação duvidosa – PCLD - considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições da legislação vigente, e julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

3.5 – Imobilizado

Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado pelo valor de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: móveis e utensílios - 10% e computadores e periféricos - 20%.

3.6 - Exigível Operacional

O exigível operacional é demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Sociedade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais.

3.7 – Exigível Contingencial

As provisões para contingências são avaliadas periodicamente, e constituídas tendo como base a avaliação das probabilidades feitas pela administração e/ou através de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir perdas prováveis decorrentes dos referidos processos conforme Pronunciamento CPC n.º 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Perda **provável**: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer. Nessa classificação a Sociedade constitui provisão para perdas e faz sua devida divulgação nas notas explicativas.
- Perda **possível**: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota. A provisão para perdas não é reconhecida, entretanto, é divulgada nas notas explicativas.

- Perda **remota**: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena. Não se faz necessário o registro de ou divulgação nas notas explicativas.

3.8 - Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos Planos de Benefícios são determinadas em bases atuariais, calculadas por atuários independentes externos contratados pela Sociedade. São constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários.

Benefícios concedidos

Registram os valores atuarialmente calculados dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a pagar aos participantes que já se encontram em gozo dos benefícios.

Benefícios a conceder

Registram os valores atuarialmente calculados dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a conceder aos participantes que ainda não estão em gozo dos benefícios.

3.9 - Equilíbrio Técnico

De acordo com a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando as disposições do plano de contas.

3.10 - Fundos previdenciais, administrativos e dos investimentos

Os fundos previdenciais, são constituídos/revertidos conforme as disposições regulamentares e em conformidade com as notas técnicas atuariais.

Os fundos administrativos são constituídos/revertidos com as sobras das contribuições recebidas pelos patrocinadores para cobertura das despesas administrativas do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Os fundos dos investimentos, são constituídos/revertidos com a finalidade de garantir valores relacionados a carteira de empréstimos dos planos.

Rateio por Plano de Benefícios

A sociedade segrega as despesas por Plano de Benefícios, objetivando apurar o custo administrativo de cada um deles. As despesas “específicas” de cada Plano de Benefícios são 100% registradas no seu Plano de Benefícios de origem.

As despesas “comuns” com a Administração dos Planos Previdenciais, são registradas 100% no PGA e cobradas dos Planos de Benefícios, seguindo o critério de rateio abaixo:

- Plano de Contribuição Definida 72,55%
- Plano de Aposentadoria 9,20%
- Plano de Benefícios Previdenciários 18,25%

3.11 – Custeio das despesas administrativas

Em 2024 e 2023 o custeio das despesas administrativas utilizou-se das seguintes fontes: Contribuições das Patrocinadoras, reversão do fundo administrativo e dedução na rentabilidade auferida em cada Plano de Benefícios.

3.12 - Impostos e contribuições**I. Imposto de Renda**

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação do plano de benefício de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de plano de benefício de entidade de previdência complementar.

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.495, de 30 de setembro de 2014, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

Com a promulgação da Lei 14.803 de 10 de janeiro de 2024, os participantes terão a oportunidade de revisar sua opção em relação ao regime de tributação até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate, aplicável às modalidades de contribuição definida e contribuição variável. Esta mudança legal não gerou impacto ao patrimônio da entidade.

II. PIS e COFINS

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas conforme Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas).

III. TAFIC

A TAFIC é devida pelas entidades fechadas de previdência complementar em relação a cada plano de benefícios que administram na data de vencimento do tributo; trata-se de uma taxa quadrimestral. Consideram-se plano de benefícios os planos previdenciais e os programas assistenciais de natureza financeira, previstos no § 1º do artigo 76 da Lei Complementar no 109, de 29 de maio de 2001.

O valor da TAFIC será calculado com base nos recursos garantidores do plano de benefícios administrado pela entidade fechada de previdência complementar no último dia dos meses de setembro, março e junho antecedentes aos vencimentos de 10 de janeiro, 10 de maio e 10 de setembro, respectivamente.

3.13 - Partes relacionadas

São pessoas físicas ou jurídicas por intermédio dos planos de benefícios tenham relacionamento com a Entidade de Fundos de pensão complementar, tais como participantes, assistidos, patrocinadoras e os administradores da Gerdau.

4 - Disponível

Registra as disponibilidades existentes em caixa na carteira própria, e em contas correntes nos bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

Disponível	2024	2023
Banco Conta Movimento	638	829
Conta Investimentos	24	21
Total	662	850

5 – Realizável - Gestão Previdencial

Registra os valores a receber das patrocinadoras, dos participantes e autopatrocinados relativos às contribuições mensais

Gestão Previdencial	2024	2023
Contribuições do mês	-	7
Patrocinadores	-	7
Depósitos Judiciais/Recursais (1)	329	161
Outros Realizáveis	-	14
Transferências entre planos	-	2
Crédito Pendente	-	12
Total Gestão Previdencial	329	182

(1) Destinação da parcela dos CDB´s da massa falida do Banco Santos para o Plano de Gestão Administrativa – PGA.

6 - Investimentos

Os investimentos são efetuados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos da Sociedade. A Sociedade classificou todos os títulos e valores mobiliários como títulos para negociação. Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a posição da carteira consolidada e por plano é composta, conforme segue:

Descrição	Consolidado		Contribuição Definida		Previdenciário		Aposentadoria		PGA	
Fundos de Investimentos	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Fundos de Investimentos em Renda Fixa	4.167.248	3.919.722	3.450.567	3.153.492	648.876	692.045	66.634	72.732	1.171	1.453
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1(*)	673.171	632.119	673.171	632.119	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2(*)	662.699	627.273	662.699	627.273	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3(*)	661.107	620.530	661.107	620.530	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4(*)	650.388	613.128	650.388	613.128	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5(*)	672.064	632.561	672.064	632.561	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 6(*)	104.487	-	104.487	-	-	-	-	-	-	-
Itaú Soberano RF LP	1.171	1.453	-	-	-	-	-	-	1.171	1.453
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	259.372	270.735	9.300	9.538	226.800	236.373	23.272	24.824	-	-
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	217.259	245.392	8.013	8.802	189.770	214.103	19.476	22.487	-	-
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	265.530	276.531	9.338	9.541	232.306	241.569	23.886	25.421	-	-
Fundos de Investimentos Ações	244.449	359.778	244.449	359.778	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2 (*)	66.676	110.814	66.676	110.814	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4 (*)	63.645	112.994	63.645	112.994	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4 (*) - Valores a Receber	14.821	-	14.821	-	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6 (*)	44.617	65.934	44.617	65.934	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6 (*) - Valores a Receber	10.205	-	10.205	-	-	-	-	-	-	-
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 7 (*)	44.485	70.036	44.485	70.036	-	-	-	-	-	-
Fundos de Investimentos em Participações	-	2.500	-	1.611	-	857	-	32	-	-
Fundo Pátria Real Estate II Private –FIP	-	2.500	-	1.611	-	857	-	32	-	-
Fundos de Investimentos Estruturados	89.423	108.018	89.423	108.018	-	-	-	-	-	-
Fundo SPX NIM Estruturado FIC MM	-	25.893	-	25.893	-	-	-	-	-	-
Fundo KAPITALO ZETA FIC MM	24.505	27.908	24.505	27.908	-	-	-	-	-	-
Clave ALP Mac II FIM	19.236	27.049	19.236	27.049	-	-	-	-	-	-
Genoa Cap R701 FIC FM	23.505	-	23.505	-	-	-	-	-	-	-
Abson Vertex II FICM	22.177	27.168	22.177	27.168	-	-	-	-	-	-
Fundos de Investimentos no Exterior	8.608	9.322,00	8.608	9.322,00	-	-	-	-	-	-
Global FIC FIA	8.608	9.322	8.608	9.322	-	-	-	-	-	-
Total de Fundos de Investimentos	4.509.728	4.399.340	3.793.047	3.632.221	648.876	692.902	66.634	72.764	1.171	1.453

(*) Fundos Exclusivos.

(a) Composição dos Perfis de Investimentos – Plano de Contribuição Definida

O perfil SUPERCONSERVADOR é o que pode apresentar menor variação no retorno dos investimentos e, conseqüentemente, menores riscos. A rentabilidade esperada está em linha com a taxa de juros da economia. Esse perfil é destinado a quem prefere preservar o patrimônio no plano se expondo menos as instabilidades do mercado financeiro.

Os perfis CONSERVADORES I, II e MM EX podem apresentar maior variação no retorno dos investimentos do que o perfil superconservador, por esse motivo trazem pouco mais de risco, porém com a possibilidade de obterem ganhos maiores no longo prazo. Esses perfis são destinados a quem quer obter ganhos acima do CDI, mas não quer a volatilidade que os demais segmentos trazem aos investimentos.

Os perfis MODERADOS I, II, III e MM EX podem apresentar maior variação no retorno dos investimentos do que os perfis anteriores por terem uma pequena parcela investida nos segmentos com maior volatilidade (bolsa de valores e fundos multimercados, exterior). Por isso apresentam mais riscos, mas podem trazer maiores rentabilidades. Esses perfis são destinados a quem assume riscos de maiores exposição buscando a possibilidade de obter melhores retornos em prazos mais longos.

Os perfis AGRESSIVOS I, II e MM EX são os que podem apresentar maiores variações no retorno dos investimentos por terem uma parcela maior investida nos segmentos com maior volatilidade, bastante tolerante ao risco, admitindo perdas. Esses perfis são indicados a quem busca um rendimento maior no médio e longo prazo e é bastante tolerante ao risco, admitindo perdas no decorrer do tempo de aplicação.

Quadro composição dos perfis de investimentos

PERFIL / COMPOSIÇÃO	RENTA FIXA	ESTRUTURADO (MULTIMERCADOS)	RENTA VARIÁVEL	EXTERIOR
SUPER CONSERVADOR	100%	0%	0%	0%
CONSERVADOR I	85%	15%	0%	0%
CONSERVADOR II	90%	0%	10%	0%
CONSERVADOR MM EX	70%	15%	10%	5%
MODERADO I	70%	10%	20%	0%
MODERADO II	70%	0%	30%	0%
MODERADO III	50%	15%	35%	0%
MODERADO MM EX	50%	15%	25%	10%
AGRESSIVO I	50%	0%	50%	0%
AGRESSIVO II	45%	15%	40%	0%
AGRESSIVO MM EX	30%	15%	45%	10%

(b) Composição da carteira dos fundos de investimentos exclusivos

Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1	2024	2023
Títulos Públicos	176.432	187.379
Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	369.208	221.591
Operações Compromissadas	17.047	70.068
Cotas de Fundos	5.223	5.834
Debêntures	105.262	147.260
Valores a Pagar	(64)	(57)
Opções	-	17
Disponibilidades	12	22
Valores a Receber	51	5
Total	673.171	632.119

Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2	2024	2023
Títulos Públicos	337.774	356.911
Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	228.107	137.584
Operações Compromissadas	65.341	106.585
Cotas de Fundos	17.126	16.087
Debêntures	14.405	10.104
Valores a Pagar	(57)	(56)
Disponibilidades	3	2
Valores a Receber	-	56
Total	662.699	627.273

Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3	2024	2023
Títulos Públicos	150.867	65.628
Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	125.459	99.069
Operações Compromissadas	226.445	0
Cotas de Fundos	4.671	238.105
Debêntures	153.518	217.774
Valores a Pagar	(68)	(66)
Disponibilidades	21	20
Valores a Receber	93	-
Ações	45	-
Outros Valores Mobiliários Registrados na CVM	56	-
Total	661.107	620.530

Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4	2024	2023
Títulos Públicos	200.970	437.466
Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	284.298	29.707
Operações Compromissadas	21.474	16.238
Cotas de Fundos	13	19.515
Debêntures	143.667	110.217
Valores a Pagar	(95)	(67)
Disponibilidades	1	11
Valores a Receber	1	12
Ações	26	-
Opções	-	29
Outros Valores Mobiliários Registrados na CVM	33	-
Total	650.388	613.128

Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5	2024	2023
Títulos Públicos	126.182	155.324
Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	164.444	121.783
Operações Compromissadas	148.997	54.999
Debêntures	232.312	300.347
Valores a Pagar	(67)	(60)
Disponibilidades	196	167
Valores a Receber	-	1
Total	672.064	632.561

Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 6	2024	2023
Títulos Públicos	16.700	-
Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	41.318	-
Operações Compromissadas	30.178	-
Cotas de Fundos	2.512	-
Debêntures	13.796	-
Valores a Pagar	(26)	-
Disponibilidades	9	-
Total	104.487	-

Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2	2024	2023
Ações	58.162	96.226
Valores a Receber	1.297	1.073
Valores a Pagar	(349)	(111)
Certificado ou Recibo de Depósito de Valores Mobiliários	922	1.267
Operações Compromissadas	4.772	6.994
Outras Aplicações	1.872	5.355
Disponibilidades	-	5
Outros Valores Mobiliários Registrados na CVM	-	5
Total	66.676	110.814

Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4	2024	2023
Ações	55.858	100.328
Valores a Receber	30.077	1.247
Valores a Pagar	(29.885)	(1.214)
Certificado ou Recibo de Depósito de Valores Mobiliários	4.348	4.583
Operações Compromissadas	2.184	6.532
Outras Aplicações	1.053	1.512
Disponibilidades	6	3
Outros Valores Mobiliários Registrados na CVM	4	3
Total	63.645	112.994

Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6	2024	2023
Cotas de Fundos	44.659	65.997
Valores a Pagar	(72)	(94)
Disponibilidades	23	22
Valores a Receber	7	9
Total	44.617	65.934

Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 7	2024	2023
Ações	41.224	48.545
Valores a Receber	10.773	1.140
Valores a Pagar	(20.487)	(116)
Certificado ou Recibo de Depósito de Valores Mobiliários	2.105	7.664
Operações Compromissadas	10.646	6.084
Outras Aplicações	215	-
Títulos Públicos	-	828
Ações e Outros TVM cedidos em Empréstimos	-	1.867
Brazilian Depository Receipt - BDR	-	4.021
Disponibilidades	2	2
Outros Valores Mobiliários Registrados na CVM	7	1
Total	44.485	70.036

Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	2024	2023
Títulos Públicos	183.351	175.851
Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	9.226	9.213
Operações Compromissadas	106.649	-
Cotas de Fundos	-	124.215
Debêntures	11.794	25.594
Valores a Pagar	(64)	(64)
Disponibilidades	10	10
Valores a Receber	5	2
Total	310.971	334.821

Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	2024	2023
Títulos Públicos	213.475	231.993
Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	-	4.869
Operações Compromissadas	3.796	8.757
Valores a Pagar	(24)	(149)
Disponibilidades	11	22
Valores a Receber	1	-
Total	217.259	245.492

Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	2024	2023
Títulos Públicos	192.025	145.287
Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	49.888	50.024
Operações Compromissadas	70.792	118.791
Debêntures	21.360	30.274
Valores a Pagar	(45)	(43)
Opções	-	43
Disponibilidades	12	6
Valores a Receber	1	1
Total	334.033	344.383

(c) Composição das Operações com Participantes

A composição de concessão de operação de crédito junto aos participantes dos Planos de Benefícios em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está apresentada a seguir.

Descrição	Consolidado		Contribuição Definida		Previdenciário	
Operações com Participantes	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Valor principal e atualizações	177.266	153.722	175.181	151.885	2.085	1.837
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(618)	(91)	(618)	(86)	-	(5)
Total de Operações com Participantes	176.648	153.631	174.563	151.799	2.085	1.832

As perdas estimadas, aquelas que possuem atrasos superiores a 360 dias, foram baixadas de acordo com o artigo 203 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e a Entidade mantém controle destes contratos em relatórios auxiliares.

(d) Administração e custódia dos investimentos

A gestão e a administração dos recursos alocados terceirizados nos fundos de investimento é realizada pelas instituições conforme quadro abaixo:

Fundos	Gestores	Administradores
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1	BNP Paribas Asset Manag. Brasil Ltda	Banco BNP Paribas Brasil S/A
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2	BRAM - Bradesco Asset Management S.A	Banco Bradesco S.A.
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3	Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda	BEM DtvM Ltda
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4	XP Vista Asset Management Ltda,	Intrag DtvM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5	Brasil Plural Gestão de Recursos Ltda,	Genial Invest. CVM S.A
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 6	Sul América Investimentos S.A	Sul América DTVM
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Icatu Vanguarda A. R. Ltda	BEM DtvM Ltda
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	BNP Paribas Asset Manag. Brasil Ltda	Banco BNP Paribas Brasil S/A

Fundos	Gestores	Administradores
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Sul América Investimentos S.A	Sul América DTVM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2	Occam	Intrag DtvM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4	Oceana Investimentos	Intrag DtvM
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6	Atmos Capital Ltda	BTG Pactual
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 7	AZ Quest	Intrag DtvM
Genoa Capital Radar 701 FIC MM	Genoa	Intrag DtvM
Clave ALP Mac II FIM	Clave Gestora de Recursos LTDA	Intrag DtvM Ltda
Absolute Vertex II FICM	Absolute Gestão de Investimentos	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A
Fundo Kapitalo Zeta FIC MM	Kapitalo Investimentos Ltda	BEM DtvM Ltda
Pátria Real Estate II Private – FIP	Pátria Investimentos S.A.	BRL Trust Investimentos.
Itaú Soberano RE DI LP	Itau Unibanco S.A	Itau Unibanco S.A
Global FIC FIA	BRAM - Bradesco Asset Management S.A	Banco Bradesco S.A

O Banco Itaú S.A. é a instituição responsável pelos serviços de apreçamento (valorização dos ativos a mercado), custódia e liquidação dos fundos mencionados acima. Os fundos de investimento estão custodiados na B3 (CETIP), Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

e) Depósitos Judiciais

Em 28 de dezembro de 2001, em decorrência do disposto na Medida Provisória nº 2.222/01 e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade protocolou na Delegacia da Receita Federal em Porto Alegre o termo de opção ao RET - Regime Especial de Tributação, que estabelece alíquota de 20% de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela Sociedade, limitado a 12% das contribuições dos patrocinadores, cuja apuração é trimestral.

Em 31 de janeiro de 2002, em decorrência do disposto na citada Medida Provisória e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade efetuou a adesão à anistia fiscal para os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, mediante a desistência parcial das ações judiciais relativas a estes tributos. O Imposto de Renda relativo ao Plano de Aposentadoria, o qual é custeado exclusivamente por contribuições dos patrocinadores, no total de R\$ 14.611, permaneceu no passivo contingencial, tendo sido depositado judicialmente, em 31 de janeiro de 2002, junto ao Tribunal Regional da 3ª Região, nos autos do

processo que busca o reconhecimento da imunidade tributária do Plano de Aposentadoria. O valor do depósito judicial atualizado em 31 de dezembro de 2024 foi R\$ 51.484 (R\$ 49.967 em 2023).

7 – Imobilizado

Imobilizado	2024	2023
Equipamentos de Informática	14	16
Custo	102	102
Depreciação	(88)	(86)
Total de Imobilizado	14	16

Os bens corpóreos foram depreciados em 20% a.a.

8 – Exigível Operacional

É representado por obrigações do plano previdencial, gestão administrativa e investimentos cuja composição em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão apresentadas a seguir:

8.1. Gestão Previdencial

Gestão Previdencial	2024	2023
Benefício a pagar (a)	300	375
Retenções a Recolher (b)	3.088	4.257
Recursos Antecipados (c)	4.255	-
Total Gestão Previdencial	7.643	4.632

(a) Benefícios a pagar referente a participantes já desligados da patrocinadora.

(b) Retenções de Imposto de Renda na folha de benefícios da Entidade.

(c) Precatório oriundo da Aço Minas.

8.2. Gestão Administrativa

Gestão Administrativa	2024	2023
Folha de Pagamentos	262	729
Fornecedores	-	584
Retenções a Recolher	34	55
Tributos a Recolher	26	16
Outras Exigibilidades	-	2
Total Gestão Administrativa	322	1.386

8.3. Investimentos

Investimentos	2024	2023
Operações com participantes (a)	55	48
Total de Investimentos	55	48

(a) Saldo de Imposto sobre Operações Financeir.

9 - Exigível contingencial

Gestão Previdencial

As contingências da gestão previdencial são referentes ao Plano de Benefícios Previdenciário I, e referem-se a uma Ação Declaratória de ex-participantes contra a Gerdau Previdência classificada pelos consultores jurídicos como perda provável, que foi exarado medida liminar para determinar à requerida segregação e contingenciamento, com atualização mensal.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os saldos são assim apresentados:

Gestão Previdencial	2024	2023
Expurgo Inflacionário	6.541	5.915
Pensão Judicial	79	72
Parcelas Fundos Participantes	106.770	106.786
Total Gestão Previdencial	113.390	112.773

Investimentos

Provisão para imposto de renda retido na fonte (IRRF) sobre aplicações financeiras

Conforme letra “e” da nota explicativa nº6, em 28 de dezembro de 2001, em decorrência do disposto na Medida Provisória nº 2.222/01 e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade protocolou na Delegacia da Receita Federal em Porto Alegre o termo de opção ao RET - Regime Especial de Tributação, que estabelece alíquota de 20% de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela Sociedade, limitado a 12% das contribuições dos patrocinadores, cuja apuração é trimestral.

O valor do passivo contingencial em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 51.485 (R\$ 49.967 em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os saldos são assim apresentados:

Investimentos	2024	2023
IR Aplicações Financeiras	51.484	49.967
Total Investimentos	51.484	49.967

Contingências possíveis

A Sociedade possui processos com valor de causa no montante total em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 36.074 (R\$ 85.189 – 2023) com possibilidade de perda possível. Os processos trata-se das discussões para cobrança do crédito tributário da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referente aos anos calendários de 1999 a 2001 no valor de R\$ 34.831 (R\$ 31.980 - 2023), processos nas áreas Cível no valor de R\$ 587 (R\$ 512 – 2023) e outros tributários indiretos no valor de R\$ 58 (R\$ 53 – 2023).

10 – Patrimônio Social

10.1 – Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Sociedade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa Previc nº 23, de 14/08/2023.

Para a apuração das provisões matemáticas, foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais, em 2024 e 2023:

- Plano de Contribuição Definida Gerdau**

	2024	2023
Taxa Real Anual de Juros	3,70%	3,70%
Projeção de Crescimento Real de Salários	2,17%	2,17%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic, segregada por sexo (tábua referencial)	AT-2000 Basic, segregada por sexo (tábua referencial)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca desagravada em 30%	Light Fraca desagravada em 30%
Rotatividade	Experiência 2017-2021	Experiência 2017-2021
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do patrimônio	Cotas do patrimônio

Foi realizado em 25/10/2022 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 3,70% para o Plano de Contribuição Definida Gerdau. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308/2024 para esse plano (limite inferior: 3,10% a.a. e limite superior: 4,83% a.a.).

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada.

O regime financeiro do benefício é baseado no regime de capitalização e o método de financiamento pela capitalização financeira. Adotou-se a abordagem de determinar as provisões matemáticas de benefícios a conceder com base no valor presente das obrigações. Esta forma de provisionamento de reserva inclui todos os custos normais futuros. Esse procedimento foi utilizado com o intuito de robustecer o Plano de Contribuição Definida Gerdau, tendo em vista o disposto no Ofício 3.455/CGTR/DITEC/PREVIC de 6/11/2014.

- **Plano de Aposentadoria**

	2024	2023
Taxa Real Anual de Juros	3,37%	3,37%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% aos 60 anos de idade e 10 de serviço	100% aos 60 anos de idade e 10 de serviço
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
• Participantes Ativos	80% de casados e mulher 3 anos mais nova que o homem	80% de casados e mulher 3 anos mais nova que o homem

¹ Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Básica suavizada em 10%

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em 14/09/2022 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 3,37% para o Plano de Aposentadoria. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308/2024 para esse plano (limite inferior: 3,28% a.a. e limite superior: 5,08% a.a.). Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Aposentadoria optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,37% na avaliação atuarial de 2024.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

Os benefícios adotam o regime de capitalização, exceto o de auxílio-doença que adota o regime de Repartição de Capitais de Cobertura, e adotam o método de financiamento crédito unitário. Os métodos apresentados acima, conforme apresentados na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 15/10/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

- **Plano de Benefícios Previdenciário I**

	2024	2023
Taxa Real Anual de Juros	3,57%	3,57%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Média
Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na data de aposentadoria informada pela Gerdau Previdência	100% na data de aposentadoria informada pela Gerdau Previdência
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
• Participantes Ativos	92% casados e mulher 4 anos mais nova que o homem	92% casados e mulher 4 anos mais nova que o homem

¹ Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Básica suavizada em 10%

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em 14/09/2022 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 3,57% para o Plano de Benefícios Previdenciário I. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308/2024 para esse plano (limite inferior: 3,28% a.a. e limite superior: 5,08% a.a. Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios Previdenciário I optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,57% na avaliação atuarial de 2024.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada.

Os benefícios adotam o regime de capitalização e o método de financiamento de crédito unitário projetado.

Os métodos apresentados acima, conforme apresentados na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 15/10/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

10.2 - Provisões matemáticas

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 as provisões matemáticas contemplam os compromissos dos três planos administrados pela Sociedade e foram constituídas com base em cálculos atuariais executados pela empresa independente Willis Towers Watson Consultoria Ltda., de acordo com os seus pareceres emitidos para o Plano de Benefícios Previdenciário I e Plano de Aposentadoria e para Plano de Contribuição Definida Gerdau em fevereiro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição consolidada:

	Consolidado		Plano de Aposentadoria		Plano Previdenciário		Plano Contribuição Definida	
Descrição	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Patrimônio Social	4.565.970	4.435.180	66.606	72.737	533.193	581.687	3.966.171	3.780.756
Patrimônio de Cobertura do Plano	4.553.665	4.423.249	66.605	72.736	531.160	579.631	3.955.900	3.770.882
Provisões Matemáticas	4.539.116	4.344.482	60.797	60.981	527.602	517.910	3.950.717	3.765.591
Benefícios Concedidos	2.745.837	2.616.297	56.029	56.449	519.308	509.436	2.170.500	2.050.412
Contribuição Definida	2.170.500	2.050.412	-	-	-	-	2.170.500	2.050.412
Saldo de Contas dos Assistidos	2.170.500	2.050.412	-	-	-	-	2.170.500	2.050.412
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	575.337	565.885	56.029	56.449	519.308	509.436	-	-
Valor Atual dos Benefício Futuros Programados – Assistidos	448.904	445.750	40.223	42.434	408.681	403.316	-	-
Valor Atual dos Benefício Futuros Não Programados - Assistidos	126.433	120.135	15.806	14.015	110.627	106.120	-	-
Benefícios a Conceder	1.793.279	1.728.185	4.768	4.532	8.294	8.474	1.780.217	1.715.179
Contribuição Definida	1.758.750	1.692.673	-	-	-	-	1.758.750	1.692.673
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	958.369	932.427	-	-	-	-	958.369	932.427
Saldo de Contas - Parcela Participantes	800.381	760.246	-	-	-	-	800.381	760.246
Benefício Definido Estruturado em Reg. de Capital. Programados	12.807	12.701	4.665	4.394	8.142	8.307	-	-
Valor Atual dos Benefício Futuros Programados	12.807	12.701	4.665	4.394	8.142	8.307	-	-
Benefício Definido Estrut. em Reg. de Capital. Não Programados	21.722	22.811	103	138	152	167	21.467	22.506
Valor Atual dos Benefício Futuros Não Programados	21.722	22.811	103	138	152	167	21.467	22.506
Equilíbrio Técnico	14.549	78.767	5.808	11.755	3.558	61.721	5.183	5.291
Resultados Realizáveis	14.549	78.767	5.808	11.755	3.558	61.721	5.183	5.291
Superávit Técnico Acumulado	14.549	78.767	5.808	11.755	3.558	61.721	5.183	5.291
Reserva de Contingência	12.913	77.190	5.808	11.755	3.558	61.721	3.547	3.714
Reserva especial para revisão do plano	1.636	1.577	-	-	-	-	1.636	1.577
Fundos	12.305	11.931	1	1	2.033	2.056	10.271	9.874
Fundos Previdenciais	9.418	9.724	-	-	11	11	9.407	9.713
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	9.154	9.487	-	-	-	-	9.154	9.487
Revisão de plano	264	237	-	-	11	11	253	226
Fundos Administrativos	877	174	1	1	12	12	864	161
Plano de Gestão Administrativa	877	174	1	1	12	12	864	161
Fundos para garantia das operações com participantes	2.010	2.033	-	-	2.010	2.033	-	-
Fundos dos empréstimos	2.010	2.033	-	-	2.010	2.033	-	-

10.3 - Equilíbrio Técnico e Fundos e Regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial

- **Plano de Contribuição Definida Gerdau**

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 6,5222 anos (78 meses) em 2024 (6,5033 anos em 2023) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 3.547 (R\$ 3.714 em 2023).

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Natureza do resultado

O superavit técnico reduziu de R\$ 5.290 em 31/12/2023 para R\$ 5.182 em 31/12/2024. A redução do superavit deve-se, principalmente, à rentabilidade do plano, que em 2024 ficou abaixo da meta atuarial estabelecida.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de

distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,70% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Contribuição Definida Gerdau apresenta reserva especial pelo segundo ano consecutivo. Como não há títulos “marcados na curva”, não há o que se falar de aplicação do ajuste de precificação.

Regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial

Os recursos alocados em **Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar** a partir de 2015, formados pela Conta de Patrocinadora que não foi utilizada para a portabilidade ou resgate de contribuições, nos termos do item 7.3 do regulamento do plano, poderão ser utilizados para compensar contribuições futuras de patrocinadora conforme previsto neste parecer, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2024 é R\$ 9.154 (2023 - R\$ 9.487).

O Fundo Previdencial “**Revisão de Plano Participantes 2015**” foi apurado com base na proporção das contribuições normais destinadas ao custeio da parcela do plano estruturada na modalidade de benefício definido realizadas nos exercícios de 2013 e 2014 e será utilizado para redução das contribuições básicas dos participantes contribuintes do plano. Esse fundo é atualizado pelo retorno dos investimentos desde a sua constituição.

O Fundo Previdencial “**Revisão de Plano - Participantes 2016**” atribuível aos participantes ativos e autopatrocinados do Plano de Contribuição Definida Gerdau foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016. A parcela da Reserva Especial atribuível aos participantes ativos e autopatrocinados do plano foi obtida conforme determinava o Art. 15 da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente na época, e será utilizada para redução das contribuições básicas dos participantes contribuintes do plano. Esse fundo é atualizado pelo retorno dos investimentos desde a sua constituição.

- **Plano de Aposentadoria**

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 9,5532 anos (115 meses) em 2024 (9,8008 anos em 2023) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 11.887(12.075 em 2023), valor superior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31/12/2024 todo o valor do Superávit Técnico Acumulado de R\$ 5.508 fica registrado em Reserva de Contingência.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Natureza do resultado

O superavit técnico reduziu de R\$ 11.755 em 31/12/2023 para R\$ 5.808 em 31/12/2024. A redução no resultado superavitário para 2024 reflete principalmente a rentabilidade do plano abaixo da meta atuarial.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de

distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,37% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Aposentadoria não possui títulos “marcados na curva” em 31/12/2024. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial

O Plano de Aposentadoria não possui fundos previdenciais em 31/12/2024.

- **Plano de Benefícios Previdenciário I**

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 9,9287 anos (119 meses) em 2024 (10,1854 anos em 2023) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 105.144 (R\$ 104.542 em 2023), valor superior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31/12/2024 todo o valor do Superávit Técnico Acumulado de R\$ 3.558 (R\$ 61.720 em 2023) fica registrado em Reserva de Contingência.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir. Reserva Especial para Revisão de Plano

Natureza do resultado

O superavit técnico reduziu de R\$ 61.720 em 31/12/2023 para R\$ 3.558 em 31/12/2024. A redução no resultado superavitário para 2024 reflete principalmente a rentabilidade do plano abaixo da meta atuarial.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,57% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios Previdenciário I não possui títulos “marcados na curva” em 31/12/2024. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial

O Fundo Revisão de Plano constante na posição financeira do Plano de Benefícios de 31/12/2024 refere-se ao “Fundo atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocinados”, criado nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, inclui os valores do fundo remanescentes rentabilizados de acordo com o retorno dos investimentos atribuídos aos participantes afastados do trabalho por motivo de auxílio-doença e auxílio-acidente, constituídos a partir da Reserva Especial de 31/12/2008 com a finalidade de cobrir a contribuição normal desses participantes no período compreendido de maio/2009 a abril/2012.

Os valores individuais do “Fundo atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocinados” serão transferidos para o Plano de Contribuição Definida Gerdau, na hipótese da opção do participante por migrar de plano após a

data da cessação do seu benefício de auxílio-doença e auxílio-acidente pelo Plano de Benefícios Previdenciário I, em conformidade com as disposições regulamentares vigentes.

11 – Transações entre Partes Relacionadas

As partes relacionadas da Sociedade podem ser assim consideradas: os Participantes e as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento dos Planos de Benefícios para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social do Plano.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Sociedade não mantém saldos decorrentes de transações com partes relacionadas, a não ser pelo curso normal das atividades do plano já mencionadas.

12 – Apresentação dos Efeitos da Consolidação

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa - PGA, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

31.12.2024							
Descrição	Plano de Aposentadoria	Plano Previdenciário I	Plano Contribuição Definida	PGA	Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares		Consolidado
					Débito	Crédito	
Disponível	6	16	626	14	-	-	662
Realizável	118.129	651.211	3.968.554	1.171	-	877	4.738.188
Gestão Previdencial	11	238	80	-	-	-	329
Gestão Administrativa	1	12	864	-	-	877	-
Investimentos	118.117	650.961	3.967.610	1.171	-	-	4.737.859
Imobilizado	-	-	-	14	-	-	14
Total do Ativo	118.135	651.227	3.969.180	1199	-	877	4.738.864
Exigível Operacional	45	4723	2930	322	-	-	8.020
Gestão Previdencial	45	4.723	2.875	-	-	-	7.643
Gestão Administrativa	-	-	-	322	-	-	322
Investimentos	-	-	55	-	-	-	55
Exigível Contingencial	51.484	113.311	79	-	-	-	164.874
Gestão Previdencial	-	113.311	79	-	-	-	113.390
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	51.484	-	-	-	-	-	51.484
Patrimônio Social	66.606	533.193	3.966.171	877	877	-	4.565.970
Patrimônio de Cobertura do Plano	66.605	531.160	3.955.900	-	-	-	4.553.665
Fundos	1	2.033	10.271	877	877	-	12.305
Previdenciais	-	11	9.407	-	-	-	9.418
Administrativos	1	12	864	877	877	-	877
Garantia para Operações com Participantes	-	2.010	-	-	-	-	2.010
Total do Passivo	118.135	651.227	3.969.180	1.199	877	-	4.738.864

31.12.2023							
Descrição	Plano de Aposentadoria	Plano Previdenciário I	Plano Contribuição Definida	PGA	Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares		Consolidado
					Débito	Crédito	
Disponível	6	15	738	91	-	-	850
Realizável	122.742	694.826	3.784.273	1.453	-	174	4.603.120
Gestão Previdencial	10	80	92	-	-	-	182
Gestão Administrativa	1	12	161	-	-	174	-
Investimentos	122.731	694.734	3.784.020	1.453	-	-	4.602.938
Imobilizado	-	-	-	16	-	-	16
Total do Ativo	122.748	694.841	3.785.011	1.560	-	174	4.603.986
Exigível Operacional	44	453	4183	1386	-	-	6.066
Gestão Previdencial	44	453	4.135	-	-	-	4.632
Gestão Administrativa	-	-	-	1.386	-	-	1.386
Investimentos	-	-	48	-	-	-	48
Exigível Contingencial	49.967	112.701	72	-	-	-	162.740
Gestão Previdencial	-	112.701	72	-	-	-	112.773
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	49.967	-	-	-	-	-	49.967
Patrimônio Social	72.737	581.687	3.780.756	174	174	-	4.435.180
Patrimônio de Cobertura do Plano	72.736	579.631	3.770.882	-	-	-	4.423.249
Fundos	1	2.056	9.874	174	174	-	11.931
Previdenciais	-	11	9.713	-	-	-	9.724
Administrativos	1	12	161	174	174	-	174
Garantia para Operações com Participantes	-	2.033	-	-	-	-	2.033
Total do Passivo	122.748	694.841	3.785.011	1.560	174	-	4.603.986

13 – Outras Informações

Alterações Normativas e Impactos Contábeis

Durante o exercício social de 2024, foram implementadas alterações normativas no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a saber: Resolução CNPC Nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

A Resolução CNPC 62/2024, revogou os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC 43/2021 e a íntegra da Resolução CNPC 48/2021, que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativas das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis aos custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Em que pese a publicação do normativo tenha ocorrida em 9 de dezembro de 2024, os efeitos normativos entrarão em vigência a partir de 24 de março de 2025.

A administração da Entidade vem adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar a conformidade com as novas exigências, incluindo a atualização do regulamento do plano de gestão administrativa, das políticas internas e sistemas de controle.

14 - Eventos Subsequentes

No período subsequente a 31 de dezembro de 2024, a entidade não possui eventos que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira ou econômica do plano de benefício e do plano de gestão administrativa.

* * *

ALBERTINA OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-S-RS